



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**ATA DE DISPENSA RECEBIMENTO DE  
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA**

**AVISO DE DISPENSA Nº 36/2024  
(Processo Administrativo n.º80/2024)**

Torna-se público que o Município de Constantina-RS, por meio do (Prefeito Municipal Sr. Fidelvino Menegazzo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data Publicação: 25/06/2024 a 28/06/2024  
Site do Município de Constantina-RS

**OBJETO:**

Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para realizar a construção de ponte na Linha Scolari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Às 16 horas do dia 01º (primeiro) de julho do ano de dois mil e vinte e quatro reuniu-se no Centro Administrativo Municipal, situado a Avenida João Mafessoni, 483, centro do Município de Constantina, a Comissão nomeada através de Portaria Municipal, composta pelos servidores, Agente de Contratação Emerson Albino Zanella, e demais membros conforme a Portaria Municipal, para a análise da documentação da dispensa 36/2024, Processo Administrativo 80/2024.

Após análise da documentação, constatou-se que a empresa XINGU LAJES COMERCIOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, não atendeu ao item 4 do Anexo I, "Qualificação Técnica", sendo que a mesma apresentou o CAT, com registro de nº 2005562, em nome do responsável técnico KEVIN LEMES DA ROSA, cujo atividade

**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

Avenida João Mafessoni, 483 Centro  
Constantina Estado do Rio Grande Do Sul – CEP: 99.680-000 -  
CNPJ/MF nº 87.708.889/0001-44



*[Handwritten signatures]*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

técnica é execução de estruturas de concreto armado de 5,85m<sup>3</sup> e execução de fundações superficiais de 9,60m<sup>3</sup>. O item anteriormente mencionado exige comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características e quantidades de, no mínimo, 50% do objeto dessa dispensa, sendo que o objeto em questão é a construção de uma ponte de 162m<sup>3</sup>.

Diante do exposto, fica desclassificada a empresa XINGU LAJES COMERCIOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, por não cumprimento de qualificação técnica exigida no edital.

Dessa forma, fica convocada a 2ª colocada, empresa GI Construções LTDA-EPP, para que até às 16h do dia 02/07/2024, apresente a documentação exigida no Anexo I do edital.

Constantina, 01 de julho de 2024.

Emerson Albino Zanella

Presidente da CPL

Daniela Jacinta Lazarotto

Equipe de apoio

Naiumy Roani

Equipe de apoio

**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

Avenida João Mafessoni, 483 Centro  
Constantina Estado do Rio Grande Do Sul – CEP: 99.680-000 -  
CNPJ/MF nº 87.708.889/0001-44

